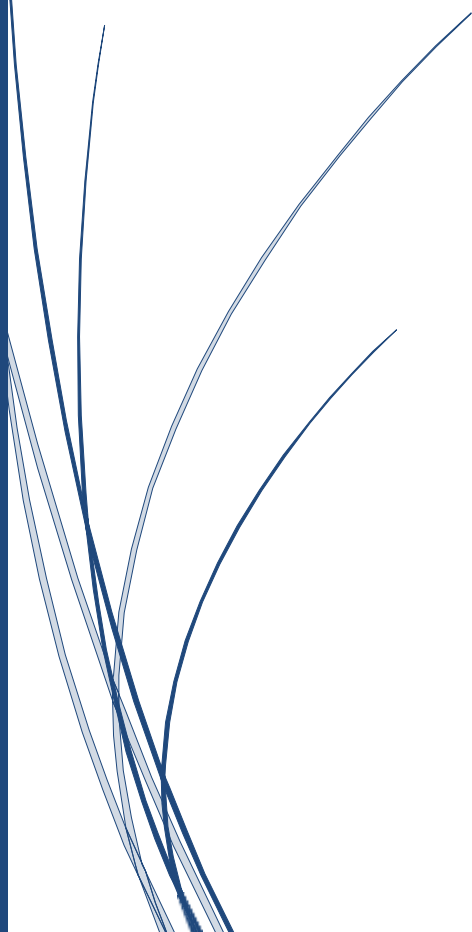


2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA



- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. DADOS INICIAIS**
- 3. DATA DAS INFORMAÇÕES**
- 4. REUNIÕES**
- 5. INFORMAÇÕES SOBRE A REMUNERAÇÃO/SUBSÍDIO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA, COM A IDENTIFICAÇÃO NOMINAL, O FUNDAMENTO LEGAL, VALORES, INCLUSIVE DE VERBAS INDENIZATÓRIAS**
- 6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**
- 7. RESOLUÇÕES EXPEDIDOS**
- 8. INFORMAÇÕES DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA**
- 9. CONCLUSÃO**

CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CEP/AP

O Conselho Estadual de Previdência - CEP, tem por finalidade precípua estabelecer a orientação geral para a gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá, exercendo, na forma legalmente prevista, a fiscalização e o controle das atividades previdenciárias a cargo da Amapá Previdência - AMPREV, e expedindo os atos necessários à operacionalização do RPPS e RPPM/AP, cabendo ao Conselho: estabelecer diretrizes gerais de políticas aplicáveis ao RPPS/AP, bem como apreciar e manifestar-se sobre a respectiva aplicação; definir as diretrizes e regras relativas à aplicação dos recursos econômico-financeiros do RPPS/AP, à política de benefícios e à adequação entre os planos de custeio e de benefícios; apreciar e aprovar, anualmente, os planos e programas de benefícios e custeio do RPPS/AP; analisar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual dos recursos destinados ao RPPS/AP; apreciar e aprovar as propostas orçamentárias do RPPS/AP; deliberar sobre procedimentos gerais e normas para a aplicação de recursos no mercado financeiro; expedir normas, instruções e/ou orientações regulares, no âmbito de sua competência, quanto à concessão, revisão, e cassação, de benefícios previdenciários, bem como sobre quaisquer aspectos técnicos ou operacionais relacionados à gestão previdenciária; julgar, em última instância administrativa, recursos de decisões do Diretor-Presidente da AMPREV, exclusivamente em matéria previdenciária; deliberar sobre a alienação ou gravame de bens integrantes do patrimônio imobiliário da AMPREV; deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao RPPS/AP; etc.

2. DADOS INICIAIS

Identificação/Setor: **Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá**

Identificação do Responsável pelas informações: **Lusiane Oliveira Flexa Secretária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá**

3. DATA DAS INFORMAÇÕES

Identificação do Período das Informações: **Janeiro a Dezembro de 2023**

Apresentação do organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas, departamentos, seções, etc. que compõem os níveis estratégico e tático da estrutura organizacional da unidade, assim como a identificação dos principais processos pelos quais cada uma dessas subdivisões são responsáveis, os principais produtos deles decorrentes, indicando os nomes dos titulares de áreas estratégicas e os respectivos cargos que ocupam no período referido pelo relatório de gestão.

4. REUNIÕES

No exercício de 2023, foram realizadas 20 Reuniões, sendo 12 Ordinárias e 08 Extraordinárias, realizadas nos dias:

Ordinária	Data	Extraordinária	Data
1ª Reunião	31/01/2023	1ª Reunião	17/01/2023
2ª Reunião	14/02/2023	2ª Reunião	13/03/2023
3ª Reunião	20/03/2023	3ª Reunião	04/04/2023
4ª Reunião	18/04/2023	4ª Reunião	30/05/2023
5ª Reunião	16/05/2023	5ª Reunião	14/08/2023
6ª Reunião	20/06/2023	6ª Reunião	30/10/2023
7ª Reunião	20/07/2023	7ª Reunião	22/12/2023
8ª Reunião	22/08/2023	8ª Reunião	28/12/2023
9ª Reunião	19/09/2023		
10ª Reunião	11/10/2023		
11ª Reunião	21/11/2023		
12ª Reunião	07/12/2023		

ORDINÁRIAS

a. 1ª Reunião Ordinária, realizada em 31/01/2023

✓ **APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2021.140.902045PA - BALANCETE CONTÁBIL DO MÊS DE JANEIRO DE 2021. CONSELHEIRO RELATOR HELIELSON DO AMARAL MACHADO.**

Deliberação: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, após apresentação e discussão da matéria concernente ao Processo nº 2021.140.902045PA, aprovou o Balancete Contábil do mês de Janeiro de 2021, nos termos do Parecer/Voto apresentado pelo Conselheiro Relator Helielson do Amaral Machado.

✓ **APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2022.140.600958PA - BALANCETE CONTÁBIL DO MÊS DE MARÇO DE 2022. CONSELHEIRO RELATOR HELIELSON DO AMARAL MACHADO.**

Deliberação: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, após apresentação e discussão da matéria concernente ao Processo nº 2022.140.600958PA, aprovou o Balancete Contábil do mês de Março de 2022, nos termos do Parecer/Voto apresentado pelo Conselheiro Relator Helielson do Amaral Machado.

✓ **APRESENTAÇÃO - RELATÓRIOS CONCERNENTES AOS DEMONSTRATIVOS DE INVESTIMENTOS DOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2022 - COORDENADOR DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, CARLOS ROBERTO DOS**

ANJOS OLIVEIRA.

✓ **APRESENTAÇÃO - INFORMAÇÕES SOBRE OS REPASSES E DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA DOS ENTES PATRONAIS - DIRETOR FINANCEIRO E ATUARIAL, DIEGO DA SILVA CAMPOS.**

b. 2ª Reunião Ordinária, realizada em 14/02/2023

✓ **APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2022.63.701279PA - SOLICITAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE RESOLUÇÃO VISANDO DISCIPLINAR O CÔMPUTO DO TEMPO DE ADVOCACIA, PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, INDEPENDENTEMENTE DO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES, COM REFERÊNCIA NO ENTENDIMENTO FIRMADO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF. REQUERENTE: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADODO AMAPÁ, ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA. PEDIDO DE VISTACONSELHEIRO GLÁUCIO MACIEL BEZERRA.**

Deliberação: Após discussão, considerando o inciso X, do artigo 13 do Regimento Interno do CEP, o Presidente Jocildo Lemos, acatou o pedido formulado pelo Vice-Presidente Gilmar Santa Rosa, para adiar a apreciação da matéria referente ao ITEM 7. Dessa forma, fica determinado que o Processo nº 2022.63.701279PA seja encaminhado à Procuradoria Jurídica da AMPREV e à Procuradoria Geral do Estado para manifestação, considerando os pareceres dos Conselheiros Juliano de Andrade Araújo (relator) e Gláucio Maciel Bezerra (pedido vista), bem como todos os documentos juntados aos autos do processo. Ademais, fica estabelecido que a matéria retornará à pauta da Reunião Ordinária agendada para o dia 18 de abril de 2023.

✓ **APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2021.140.902045PA - ALANCETE CONTÁBIL DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021. CONSELHEIRO RELATOR ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO.**

Deliberação: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, aprova com ressalvas, a unanimidade, o Balancete Contábil relativo ao mês de fevereiro de 2021. Todavia, visando à melhoria da governança, controle e transparência dos atos de gestão da AMPREV, sobretudo em relação aos seus Balancetes Contábeis, determina -se o acolhimento das seguintes recomendações: a) que a DIFAT produza notas explicativas sobre os aspectos de maior relevância, fazendo-as acompanhar dos demonstrativos mensais, antes mesmo de seu envio ao TCE e COFISPREV; b) que a Divisão de Contabilidade realize a reclassificação contábil dos pagamentos indevidos a certos beneficiários, conforme indicado no item 4.1.1.3 do Parecer Técnico (fls. 106); c) que os autos relativos aos balancetes contábeis mensais possam se fazer acompanhar dos extratos bancários relativos à movimentação do período, homenageando o princípio da verificabilidade da informação contábil. Ressalta-se que o acolhimento das recomendações não interfere na aprovação com ressalvas do "Balancete Contábil" do mês de fevereiro de 2021. Tais sugestões visam aprimorar a gestão financeira e contábil da AMPREV, tornando-a mais transparente e eficiente para seus beneficiários e a sociedade em geral.

✓ APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2022.243.400695PA - DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022. CONSELHEIRO RELATOR ELIAS FERREIRA RODRIGUES.

Deliberação: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá deliberou pela aprovação do Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Estado do Amapá, bem como do Relatório Mensal de Investimentos de Janeiro de 2022. Destaca-se que tais documentos apresentam informações essenciais à transparência e ao monitoramento da gestão dos recursos previdenciários, demonstrando a alocação dos ativos e as respectivas rentabilidades obtidas no período. Assim, a aprovação desses relatórios reafirma o compromisso deste Conselho com a gestão responsável e eficiente dos recursos dos segurados do RPPS do Estado do Amapá. Em vista do exposto, fica determinado que os relatórios aprovados nesta sessão sejam amplamente divulgados no site do RPPS do Estado do Amapá, garantindo o acesso irrestrito a essas informações por parte dos segurados e da sociedade em geral.

✓ PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ARTIGO 20 DO REGIMENTO INTERNO DO CEP E ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 005/2013 - CEP/AMPREV. CONSELHEIRO RELATOR GILMAR SANTA ROSA BARBOSA.

Deliberação: Com o objetivo de instruir o processo, determina-se que o processo número 2023.63.200319PA seja encaminhado ao setor competente para a realização de um Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, em relação à proposta apresentada pelo Vice-Presidente do CEP e Conselheiro Gilmar Santa Rosa Barbosa. Após a conclusão desse estudo, o processo deverá retornar ao CEP para deliberação.

c. 3ª Reunião Ordinária, realizada em 20/03/2023

✓ APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO - PROCESSO Nº 2022.277.701243PA - DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021. CONSELHEIRO RELATOR PAULO DE SANTANA VAZ.

Deliberação: O Demonstrativo de Investimentos da Amapá Previdência, referente ao mês de dezembro de 2021, foi aprovado pelo Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá (CEP/AP), com base no Parecer apresentado pelo Conselheiro Relator Paulo de Santana Vaz.

✓ APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO - PROCESSO Nº 2022.277.701242PA - DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021. CONSELHEIRO RELATOR WILLIAM TAVARES DA SILVA.

Deliberação: O Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos Aplicados dos Segurados do RPPS e RPPM do Estado do Amapá, geridos pela AMPREV

- Competência Novembro de 2021, foi aprovado pelo Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, com base no Parecer apresentado pelo Conselheiro Relator William Tavares da Silva.

✓ **APRESENTAÇÃO - RELATÓRIO DO DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023 - COORDENADOR DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA.**

✓ **INDICAÇÃO E APROVAÇÃO DO NOME DO MEMBRO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AMPREV, PARA COMPOR O COMITÊ DE INVESTIMENTOS - CIAP, BIÊNIO 2021-2023. OS MEMBROS DO CIAP SERÃO INVESTIDOS NOS SEUS MANDATOS APÓS INDICAÇÃO E APROVAÇÃO DOS SEUS RESPECTIVOS NOMES PELO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA.**

Deliberação: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência, a unanimidade, RESOLVE: Nomear o senhor Jocildo Silva Lemos, Diretor-Presidente da Amapá Previdência, para compor o Comitê de Investimentos - CIAP, na condição de representante da Diretoria Executiva da AMPREV, em substituição ao senhor Rubens Belnimeque de Souza.

d. 4ª Reunião Ordinária, realizada em 18/04/2023

✓ **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO - PROCESSO Nº 2022.140.901499PA - BALANCETE CONTÁBIL DO MÊS DE MAIO DE 2022. CONSELHEIRO RELATOR JOSÉ CASEMIRO DE SOUZA NETO.**

Deliberação: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, reunido em sessão, analisou e aprovou, a unanimidade, o Balancete Contábil do mês de maio de 2022. A deliberação foi realizada com base no Parecer/Voto apresentado pelo Conselheiro Relator José Casemiro de Souza Neto, no âmbito do Processo nº 2022.140.901499PA.

✓ **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO - PROCESSO Nº 2022.277.701239PA - DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021. CONSELHEIRO RELATOR ÁLVARO DE OLIVEIRA CORRÊA JÚNIOR.**

Deliberação: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, reunido em sessão, analisou e aprovou, a unanimidade, o Demonstrativo de Investimentos do mês de outubro de 2021. A deliberação foi realizada com base no Parecer/Voto apresentado pelo Conselheiro Relator Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior, no âmbito do Processo nº 2022.277.701239PA.

✓ **APRESENTAÇÃO - ESTRUTURA DA DIRETORIA DE BENEFÍCIO E FISCALIZAÇÃO - DIBEF - DIRETORA NARLEIA WANDERLEY SALOMÃO.**

✓ **APRESENTAÇÃO - RELATÓRIOS DOS DEMONSTRATIVOS DE INVESTIMENTOS**

DOS MESES DE FEVEREIRO E MARÇO DE 2023 - COORDENADOR DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA.

e. 5ª Reunião Ordinária, realizada em 16/05/2023

✓ APRECIÇÃO E APROVAÇÃO - PROCESSO Nº 2022.140.100019PA - BALANCETE CONTÁBIL DO MÊS DE JULHO DE 2021. CONSELHEIRO RELATOR PAULO DE SANTANA VAZ.

Deliberação: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, reunido em sessão, analisou e aprovou, a unanimidade, o Balancete Contábil do mês de julho de 2021. A deliberação foi realizada com base no Parecer/Voto apresentado pelo Conselheiro Relator Paulo de Santana Vaz, no âmbito do Processo nº 2022.140.100019PA.

✓ APRECIÇÃO E APROVAÇÃO - PROCESSO Nº 2020.243.1202215PA - DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020. CONSELHEIRO RELATOR ÁLVARO DE OLIVEIRA CORRÊA JÚNIOR.

Deliberação: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, reunido em sessão, analisou e aprovou, a unanimidade, o Demonstrativo de Investimentos referente ao mês de agosto de 2020. A deliberação foi realizada com base no Parecer/Voto apresentado pelo Conselheiro Relator Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior, no âmbito do Processo nº 2020.243.1202215PA.

✓ APRECIÇÃO E APROVAÇÃO - PROCESSO Nº 2022.277.500803PA - DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS DO MÊS DE MARÇO DE 2022. CONSELHEIRO RELATOR JACKSON RUBENS DE OLIVEIRA.

Deliberação: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, reunido em sessão, analisou e aprovou, a unanimidade, o Demonstrativo de Investimentos referente ao mês de março de 2022. A deliberação foi realizada com base no Parecer/Voto apresentado pelo Conselheiro Relator Jackson Rubens de Oliveira, no âmbito do Processo nº 2022.277.500803PA.

✓ APRECIÇÃO E APROVAÇÃO - PROCESSO Nº 2022.277.601136PA - DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS DO MÊS DE MAIO DE 2022. - CONSELHEIRO RELATOR JOSÉ CASEMIRO DE SOUZA NETO.

Deliberação: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, reunido em sessão, analisou e aprovou, a unanimidade, o Demonstrativo de Investimentos referente ao mês de maio de 2022. A deliberação foi realizada com base no Parecer/Voto apresentado pelo Conselheiro Relator José Casemiro de Souza Neto, no âmbito do Processo nº 2022.277.601136PA.

✓ APRESENTAÇÃO - ESTRUTURA DA DIRETORIA DE BENEFÍCIOS MILITAR - DIBEM - DIRETORA MAJOR SÔNIA PRISCILA DE SOUZA CUNHA.

f. 6ª Reunião Ordinária, realizada em 20/06/2023

✓ **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO - PROCESSO Nº 2021.140.902084PA - BALANCETE CONTÁBIL DO MÊS DE MAIO DE 2021. CONSELHEIRO RELATOR JULIANO DE ANDRADE ARAÚJO.**

Deliberação: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, reunido em sessão, analisou e aprovou, a unanimidade, o Balancete Contábil do mês de maio de 2021. A deliberação foi realizada com base no Parecer/Voto apresentado pelo Conselheiro Relator Juliano de Andrade Araújo, no âmbito do Processo nº 2021.140.902084PA.

✓ **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO - PROCESSO Nº 2022.140.100096PA - BALANCETE CONTÁBIL DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021. CONSELHEIRO RELATOR NARSON DE SÁ GALENO.**

Deliberação: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, reunido em sessão, analisou e aprovou, a unanimidade, o Balancete Contábil do mês de outubro de 2021. A deliberação foi realizada com base no Parecer/Voto apresentado pelo Conselheiro Relator Narson de Sá Galeno, no âmbito do Processo nº 2022.140.100096PA.

✓ **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO - PROCESSO Nº 2022.03.0561R1 - PEDIDO DE REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REQUERENTE: LILIANE TOBELEM DA SILVA QUEIROZ. CONSELHEIRO RELATOR WILLIAM TAVARES DA SILVA.**

Deliberação: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, em conformidade com a decisão colegiada tomada durante a 11ª Reunião Ordinária realizada em 25 de novembro de 2022, ratificou os termos da mesma. Nesse sentido, determina-se que a Recorrente, Liliane Tobelem da Silva Queiroz, seja submetida a uma nova Perícia Médica na Junta Oficial da Amapá Previdência. Destaca-se que o Processo nº 2022.03.0561R1 deverá ser devolvido ao Conselho Estadual de Previdência para ser redistribuído a um novo relator durante a 7ª Reunião Ordinária, que está programada para ocorrer em 12/07/2023.

✓ **APRESENTAÇÃO - ESTRUTURA DA DIRETORIA FINANCEIRA E ATUARIAL E INFORMAÇÕES SOBRE OS REPASSES E DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA DOS ENTES PATRONAIS. DIRETORA FINANCEIRA E ATUARIAL, LUCÉLIA ARAÚJO QUARESMA.**

g. 7ª Reunião Ordinária, realizada em 20/07/2023

✓ **POSSE DO SENHOR ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM, PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP, COMO REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO, NA QUALIDADE DE CONSELHEIRO**

TITULAR.

✓ **POSSE DO SENHOR PAULO DE SANTANA VAZ, PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP, COMO REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS, NA QUALIDADE DE CONSELHEIRO TITULAR.**

✓ **ELEIÇÃO - ESCOLHA DO VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CEP, PARA O BIÊNIO 2023/2025.**

Deliberação: De forma unânime, os membros presentes no Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá elegeram, por aclamação, a Conselheira Luciane Rodrigues Vieira Oliveira para ocupar o cargo de VicePresidente do CEP, durante o período do biênio 2023-2025.

✓ **INDICAÇÃO E APROVAÇÃO - 01 (UM) REPRESENTANTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AMPREV E 01 (UM) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DA AMPREV, PARA COMPOR O COMITÊ DE INVESTIMENTOS - CIAP, BIÊNIO 2023-2025.**

Deliberação: De maneira unânime, o Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá resolve aprovar as indicações dos senhores Jocildo Silva Lemos e José Milton Afonso Gonçalves. O primeiro será integrante do Comitê de Investimentos - CIAP/AMPREV, atuando como representante da Diretoria Executiva da Amapá Previdência. O segundo assumirá a posição no Comitê de Investimentos - CIAP/AMPREV, desempenhando o papel de representante dos servidores da Amapá Previdência. Essas nomeações vigorarão durante o biênio 2023-2025.

✓ **ELEIÇÃO - ESCOLHA DOS 03 (TRÊS) REPRESENTANTES DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA PARA COMPOR O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - CIAP, PARA O BIÊNIO 2023/2025.**

Deliberação: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, delibera o seguinte: Nomear os membros que comporão o Comitê de Investimentos da Amapá Previdência para o Biênio 2023-2025. Os representantes do Conselho Estadual de Previdência CEP escolhidos são os Conselheiros Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Gláucio Maciel Bezerra e Jackson Rubens de Oliveira.

✓ **A PEDIDO DO CONSELHEIRO ÁLVARO JÚNIOR E COM A APROVAÇÃO UNÂNIME DO PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA, FOI DECIDIDO QUE AS REUNIÕES DO COLEGIADO SERÃO REALIZADAS DE FORMA HÍBRIDA, PERMITINDO TANTO A PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL QUANTO ONLINE.**

h. 8ª Reunião Ordinária, realizada em 22/08/2023

✓ APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2022.147.100035PA - SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO DE DECISÃO QUE INDEFERIU PEDIDO DE CONVERSÃO DE TEMPO COMUM EM ESPECIAL. REQUERENTE: NAZARENO RIBEIRO PINTO. - CONSELHEIRO RELATOR PAULO DE SANTANA VAZ.

Deliberação: Em decorrência da exposição feita pelo Conselheiro Relator Paulo de Santana Vaz e do pedido de vista por parte do Conselheiro Carlos Augusto Tork de Oliveira, nos termos delineados no inciso IV do artigo 8º e no inciso IX do artigo 13 do Regimento Interno do CEP, DELIBERA-SE acatar a solicitação de pedido de vista e determinar a postergação da deliberação relativa ao Processo nº 2022.147.100035PA. Esta medida se manterá até que o Conselheiro finalize suas avaliações e apresente seu voto.

✓ APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2022.140.300348PA - BALANCETE CONTÁBIL DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021. - CONSELHEIRO RELATOR GLÁUCIO MACIEL BEZERRA.

Deliberação: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP aprovou, por maioria, o Balancete Contábil referente ao mês de novembro de 2021, nos termos do voto escrito proferido pelo Relator, com as alterações por ele realizadas no item 2.1 “b” de seu relatório, que foi alterado durante a sessão para incorporar sugestões apresentadas pelo Conselheiro Carlos Tork e pela Conselheira Michele Cavalcante. O item modificado pelo relator passou a ter a seguinte redação: “determinar à Diretoria Executiva da AMPREV que apresente, na próxima sessão ordinária, minuta de resolução dispoendo sobre a padronização do rito e da instrução, definição do fluxo de tramitação, previsão dos elementos essenciais e fixação dos prazos aplicáveis aos processos de balancetes contábeis periódicos”. Vencidos os Conselheiros Carlos Tork, Natanael Miranda e André de Souza, que votaram para baixar o procedimento em diligência a fim de corrigir ressalvas apresentadas no parecer do COFISPREV.

✓ APRESENTAÇÃO - INFORMAÇÕES SOBRE OS REPASSES E DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA DOS ENTES PATRONAIS - DIRETORA FINANCEIRA E ATUARIAL, LUCÉLIA ARAÚJO QUARESMA.

i. 9ª Reunião Ordinária, realizada em 19/09/2023

✓ APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2022.147.100035PA - SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO DE DECISÃO QUE INDEFERIU PEDIDO DE CONVERSÃO DE TEMPO COMUM EM ESPECIAL. REQUERENTE: NAZARENO RIBEIRO PINTO. CONSELHEIRO RELATOR PAULO DE SANTANA VAZ. PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA.

Deliberação: : O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, reunido em sessão, RESOLVE: Conhecer o recurso, para no mérito negar-lhe provimento, no tocante à conversão do tempo de trabalho exercido em atividade comum para o regime especial, formulado pelo Requerente Nazareno Ribeiro Pinto.

✓ APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2022.04.0605P - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. REQUERENTE: ANGÉLICA BRAZÃO NUNES. CONSELHEIRO RELATOR JACKSON RUBENS DE OLIVEIRA.

Deliberação: Em decorrência da exposição feita pelo Conselheiro Relator Jackson Rubens de Oliveira e do pedido de vista por parte do Conselheiro Gláucio Maciel Bezerra, nos termos delineados no inciso IV do artigo 8º e no inciso IX do artigo 13 do Regimento Interno do CEP, DELIBERA-SE acatar a solicitação de pedido de vista e determinar a postergação da deliberação relativa ao Processo nº 2022.04.0605P. Esta medida se manterá até que o Conselheiro finalize suas avaliações e apresente seu voto.

✓ APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2022.04.0767P - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. REQUERENTE ROBERTO JORGE FERNANDES. CONSELHEIRA RELATORA MICHELE TEIXEIRA CAVALCANTE.

Deliberação: Em decorrência da exposição feita pela Conselheira Relatora Michele Teixeira Cavalcante e do pedido de vista por parte do Conselheiro Carlos Augusto Tork de Oliveira, nos termos delineados no inciso IV do artigo 8º e no inciso IX do artigo 13 do Regimento Interno do CEP, DELIBERA-SE acatar a solicitação de pedido de vista e determinar a postergação da deliberação relativa ao Processo nº 2022.04.0767P. Esta medida se manterá até que o Conselheiro finalize suas avaliações e apresente seu voto.

✓ APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2021.140.902083PA - BALANCETE CONTÁBIL DO MÊS DE ABRIL DE 2021. CONSELHEIRO RELATOR ÁLVARO DE OLIVEIRA CORRÊA JÚNIOR.

Deliberação: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, reunido em sessão, analisou e aprovou, a unanimidade, o Balancete Contábil do mês de abril de 2021. A deliberação foi realizada com base no Parecer/Voto apresentado pelo Conselheiro Relator Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior, no âmbito do Processo nº 2021.140.902083PA.

j. 10ª Reunião Ordinária, realizada em 11/10/2023

✓ APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROPOSTA DE ORÇAMENTO DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA, EXERCÍCIO DE 2024.

Deliberação: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, após apresentação e discussão da matéria, a unanimidade, resolve: Aprovar o Orçamento da Amapá Previdência, com vigência para o exercício de 2024, com a composição seguinte. Da Receita: a) Receita - Plano Financeiro - R\$ 1.035.951.209,00 b) Receita - Plano Previdenciário - R\$ 812.896.078,00. Da Despesa: a) Despesas - Administrativo - R\$ 38.000.000,00 b) Despesas - RPPS/RPPM - Financeiro - R\$ 1.019.202.755,00 c) Despesas - RPPS/RPPM - Previdenciário - R\$

791.644.531,00.

✓ **APRESENTAÇÃO - AVALIAÇÃO ATUARIAL DO ANO DE 2023, ANO BASE 2022.**

k. 11ª Reunião Ordinária, realizada em 21/11/2023

✓ **APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2023.140.200171PA - BALANCETE CONTÁBIL DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022. CONSELHEIRO RELATOR CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA.**

Deliberação: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, aprovou com ressalvas, por unanimidade, o Balancete Contábil referente ao mês de outubro de 2022, e determinando: a) Recomendar à DIFAT que tome providências no sentido de produzir notas explicativas dos aspectos de maior relevância dos balancetes, juntando-as aos demonstrativos mensais antes de seu envio ao TCE/AP e ao COFISPREV; b) Recomendar à DIFAT que instrua os processos de balancetes mensais com os extratos bancários relativos à movimentação do respectivo período; c) Recomendar a Presidência da AMPREV que apresente a proposição específica de regulamentação dos processos de demonstrativos mensais, conforme deliberado na 8ª Reunião Ordinária do CEP, realizada em 22 de agosto de 2023. Ao par das quais, acrescento: d) Recomendar a Presidência de que proceda de acordo com o que dispõe o artigo 37, Parágrafo Sexto, da Constituição Federal, para fazer verificação, se há responsabilidade quanto a "Danos a Terceiros" no importe de R\$ 689.366,44, em razão de decisões judiciais, pois o fato de decorrer de Sentença Judicial apenas confere o dever de cumprimento da ordem judicial, mas não exclui o dever de proceder a apuração dos fatos determinantes que motivaram o exame judicial, posto que o exame judicial, em regra, significa que uma das partes arroladas nos processos não agiu como deveria, não observou o que deveria observar, não cumpriu o que deveria cumprir. Merecendo destaque, se for o caso, o que dispõe o artigo 33 da Lei Complementar n.º 10/1995-LO/TCE-AP; e) Referente a créditos a receber, e nos termos do que dispõe a LRF - "Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação." -, cabe recomendar a Presidência, que adote e faça os devidos registros, esclarecendo-as ao Conselho, sobre quais medidas adotou, para a "efetiva arrecadação de todos os tributos", uma vez que a unidade responsável pelos Registros já atestou a existência de valores não adimplidos pelos respectivos devedores, e não parcelados; f) Em uma das diligências, devidamente respondida, pela DICON, ao que agradecemos trata de redução ao valor recuperável de investimento em mais de 300 milhões, como especifica, ao que a DICON, respondeu atribuindo genericamente a justificativa das perdas à Pandemia de COVID. A afirmação, além de genérica e de tom evasivo, veio desacompanhada de evidências de sua ocorrência, do liame para o com o resultado, perdas registradas, e da ausência de inspeção nas rotinas administrativas e de controle necessárias à regular gestão das aplicações, no fito de identificar, mitigar e minorar a ocorrência/volume das perdas. Resta sugerir que a Presidência, adote providências quando perdas são observadas nos investimentos, no que tange à apuração administrativa dos fatos, da conduta dos agentes e respectiva responsabilização, e no que tange à possibilidade de ocorrência de danos ao erário. Repise-se o destaque o que dispõe o artigo 33 da Lei Complementar n.º 10/1995-LO/TCE-AP, já mencionado; g) Em resposta as diligências efetuadas observou-se que o

COFISPREV manifestou ilação quanto à incorrência de erro ou impropriedade no caso da evidenciada ausência de encerramento das contas de resultado, Receitas e Despesas, por ocasião da apuração dos saldos bimestrais, sem, entretanto, evidenciar norma técnica/legal que lastreasse a informação prestada. Em contraponto, a Constituição Federal de 1988, estabelece em seu artigo 165, parágrafo 3º, que “publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.” Ora, se os saldos não estão encerrados, significa que o registro desse procedimento não ocorreu. O procedimento de encerramento existe justamente para que a conferência/conformidade dos registros seja checada. E, na ausência do procedimento, é patente considerar o risco para a divulgação das informações, mormente quanto ao RREO. Neste mister, é imperioso sugerir à Presidência, que adote medidas para o regular procedimento de apuração dos saldos e registro do encerramento das contas de resultado, no mínimo com periodicidade bimestral, para garantir que as informações de receita e despesa divulgadas no RREO, sem olvidar outros relatórios e demonstrativos, já tenham sido previamente submetidas à totalidade dos procedimentos de apuração, encerramento e registro dos respectivos saldos.

✓ APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2022.140.100095PA - BALANCETE CONTÁBIL DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021. CONSELHEIRO RELATOR RILTON CÉSAR ROCHA MONTORIL.

Deliberação: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP aprovou (com ressalvas), por unanimidade, o Balancete Contábil referente ao mês de setembro de 2021, nos termos do voto escrito e proferido pelo Relator Rilton César Rocha Montoril.

✓ APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2022.277.1101990PA - DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022. CONSELHEIRO RELATOR NATANAEL DA SILVA MIRANDA.

Deliberação: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, reunido em sessão, analisou e aprovou, o Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do RPPS e RPPM do Estado do Amapá, competência outubro de 2022. A deliberação foi realizada com base no Parecer/Voto apresentado pelo Conselheiro Relator Natanael da Silva Miranda, no âmbito do Processo nº 2022.277.1101990PA.

✓ APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2022.277.901604PA - DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS DO MÊS DE JULHO DE 2022. CONSELHEIRO RELATOR JACKSON RUBENS DE OLIVEIRA.

Deliberação: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, reunido em sessão, procedeu à análise e aprovação do Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do RPPS e RPPM do Estado do Amapá, referente ao mês de julho de 2022. A deliberação fundamentou-se no Parecer/Voto apresentado pelo Conselheiro Relator Jackson Rubens de Oliveira, no âmbito do Processo nº 2022.277.901604PA.

I.12ª Reunião Ordinária, realizada em 07/12/2023

✓ APROVAÇÃO - CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Deliberação: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá deliberou, por unanimidade, as datas para realização das Reuniões Ordinárias ao longo do ano, ficando estabelecidas da seguinte forma: Janeiro (09 terça-feira), Fevereiro (20 terça-feira), Março (12 terça-feira), Abril (09 terça-feira), Maio (14 terça-feira), Junho (11 terça-feira), Julho (09 terça-feira), Agosto (13 terça-feira), Setembro (10 terça-feira), Outubro (08 terça-feira), Novembro (12 terça-feira) e Dezembro (10 terça-feira).

✓ DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2022.04.0605P - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. REQUERENTE: ANGÉLICA BRAZÃO NUNES. CONSELHEIRO RELATOR JACKSON RUBENS DE OLIVEIRA. PEDIDO DE VISTA. CONSELHEIRO GLÁUCIO MACIEL BEZERRA.

Deliberação: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, por maioria dos votos, RESOLVE: Conhecer o recurso e, no mérito, dar-lhe provimento, reconhecendo o direito à concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme pleiteado pela Requerente Angélica Brazão Nunes.

✓ APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2023.04.0077P - PEDIDO DE REANÁLISE REFERENTE A POSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO DE APOSENTADORIA. REQUERENTE: RAIMUNDO NASCIMENTO DOS PRAZERES. CONSELHEIRO RELATOR CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA.

Deliberação: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, reunido em sessão, RESOLVE: Conhecer o recurso e, no mérito, dar-lhe provimento, reconhecendo o direito à concessão de Aposentadoria Especial, conforme pleiteado pelo Requerente Raimundo Nascimento dos Prazeres.

✓ APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2023.140.300345PA - BALANCETE CONTÁBIL DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022. CONSELHEIRO RELATOR ANDRÉ LUIZ DE SOUZA.

Deliberação: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, em sessão ordinária, procedeu à análise e aprovação, de forma unânime, do Balancete Contábil referente ao mês de dezembro de 2022. A deliberação fundamentou-se no Parecer/Voto apresentado pelo Conselheiro Relator André Luiz de Souza, no âmbito do Processo nº 2023.140.300345PA.

✓ RECOMENDAÇÃO Nº 0000013/2023 - 2ª PRODEMAP.

Deliberação: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, por unanime, Resolve: 1º - Determina à Secretaria do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá que proceda com a abertura e instrução do Processo Administrativo relacionado à Recomendação nº 0000013/2023 - 2ª PRODEMAP. 2º - Designa a Vice-Presidente e Conselheira Luciane Rodrigues Vieira Oliveira como responsável por relatar o referido Processo Administrativo vinculado à Recomendação nº 0000013/2023 - 2ª PRODEMAP. 3º - Determinar o afastamento cautelar do Sr. José Milton Afonso Gonçalves, de suas atribuições como membro do Comitê de Investimentos, até a conclusão da deliberação final por parte do Conselho Estadual de Previdência.

EXTRAORDINÁRIA

a) 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 17/01/2023

✓ **DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2022.261.200293PA - 1º REVISÃO NA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS/RPPM DO ESTADO DO AMAPÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022. APRESENTAÇÃO DO COORDENADOR DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA, O SENHOR CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA.**

Deliberação: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, após apresentação e discussão da matéria concernente ao Processo nº 2022.261.200293PA, aprovou a unanimidade, a 1ª Revisão na Política Anual de Investimentos do RPPS do Estado do Amapá, para o exercício de 2022, no seguinte Item: I - alterado o Item “6.2. Quadro de estratégia de alocação para o exercício”, tanto no Segmento de Renda Fixa quanto no Segmento de Renda Variável da Política Anual de Investimentos do RPPS/RPPM do Estado do Amapá, para o exercício de 2022.

b) 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 13/03/2023

✓ **APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2023.63.200319PA - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 20 DO REGIMENTO INTERNO DO CEP E ALTERAÇÃO PARA O ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 005/2013 - CEP/AMPREV. RELATOR VICE-PRESIDENTE DO CEP E CONSELHEIRO GILMAR SANTA ROSA BARBOSA.**

Deliberação: Diante das considerações apresentadas pelo Conselheiro Relator Gilmar Santa Rosa Barbosa e o pedido de vista conjunto dos Conselheiros Narson de Sá Galeno, Gláucio Maciel Bezerra e Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, nos termos do inciso IV do artigo 8º e inciso IX do artigo 13 do Regimento Interno do CEP, O Presidente Jocildo Lemos concedeu o pedido de vista conjunto e determinou a suspensão do julgamento do Processo nº 2023.63.200319PA até que os Conselheiros concluam suas análises e apresentem seus votos.

c) 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 04/04/2023

✓ **POSSE DO SENHOR ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM, PARA COMPOR**

O CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP, COMO REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO, NA QUALIDADE DE CONSELHEIRO TITULAR, EM SUBSTITUIÇÃO AO EX-CONSELHEIRO JOEL NOGUEIRA RODRIGUES.

✓ POSSE DO SENHOR PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA, PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP, COMO REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO, NA QUALIDADE DE CONSELHEIRO TITULAR, EM SUBSTITUIÇÃO À EXCONSELHEIRA SULEM AMORAS TÁVORA FURTADO.

✓ POSSE DO SENHOR CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA, PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP, COMO REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO, NA QUALIDADE DE CONSELHEIRO SUPLENTE, EM SUBSTITUIÇÃO À EXCONSELHEIRA REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE.

✓ APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2020.243.701266PA - DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS DO MÊS DE JUNHO DE 2020. CONSELHEIRO RELATOR WILLIAM TAVARES DA SILVA.

Deliberação: O Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos Aplicados dos Segurados do RPPS e RPPM do Estado do Amapá, geridos pela AMPREV - Competência junho de 2020, foi aprovado, a unanimidade, pelo Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá (CEP/AP), com base no Parecer apresentado pelo Conselheiro Relator William Tavares da Silva.

✓ ESCOLHA DO REPRESENTANTE DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA, PARA COMPOR O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA AMPREV - CIAP, BIÊNIO 2021-2023.

Deliberação: A unanimidade, o Plenário do Conselho Estadual de Previdência nomeou o Conselheiro José Casemiro de Souza Neto, para compor o Comitê de Investimentos - CIAP, na condição de representante do Conselho Estadual de Previdência, em substituição ao ex - Conselheiro Joel Nogueira Rodrigues.

d) 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 30/05/2023

✓ APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO - Processo nº 2023.140.500768PA - PRESTAÇÃO DE CONTAS DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

Deliberação: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, a unanimidade, resolve: Aprovar o Balanço Contábil (Prestação de Contas da Amapá Previdência - AMPREV), referente ao exercício de 2022, com ressalvas, fundamentado na Análise Técnica nº 046/2023 - COFISPREV/AMPREV.

e) 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/08/2023

✓ COMUNICAÇÃO - PAGAMENTOS DE RETROATIVOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.

f) 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 30/10/2023

✓ DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2022.04.0767P - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. REQUERENTE ROBERTO JORGE FERNANDES. CONSELHEIRA RELATORA MICHELE TEIXEIRA CAVALCANTE. PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA.

Deliberação: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, deliberou por conhecer o recurso, para no mérito negar-lhe provimento, no tocante ao pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formulado pelo Requerente Roberto Jorge Fernandes.

✓ APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2022.147.1202051PA - PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. REQUERENTE: SARA HELOIZA ALBERTO NERI. CONSELHEIRO RELATOR THIAGO LIMA ALBUQUERQUE.

Deliberação: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, deliberou por conhecer o recurso, para no mérito negar-lhe provimento, no tocante ao pedido de Ressarcimento de Contribuição Previdenciária, formulado pela Requerente Heloíza Alberto Neri.

✓ APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2021.140.1102476PA - BALANCETE CONTÁBIL DO MÊS DE JUNHO DE 2021. CONSELHEIRO RELATOR RAYFRAN MACEDO BARROSO.

Deliberação: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, por unanimidade, acolheu parcial as justificativas em relação às ressalvas apresentadas na Análise Técnica nº 024/2022-COFISPREV/AMPREV. Além disso, aprovou com ressalvas o Balancete Contábil referente ao mês de junho de 2021, seguindo as recomendações delineadas pelo Conselho Fiscal da Amapá Previdência.

✓ APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2022.140.1202138PA - BALANCETE CONTÁBIL DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022. CONSELHEIRO RELATOR NATANAEL DA SILVA MIRANDA.

Deliberação: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, por maior dos votos, aprovou o Balancete Contábil referente ao mês de setembro de 2022, alinhando-se às recomendações do Conselho Fiscal da Amapá Previdência. Com o intuito de uniformizar práticas de governança, controle e transparência dos demonstrativos, visando elevar a qualidade da instrução processual em casos futuros, foram estabelecidas as seguintes determinações: a) Determinar à DIFAT Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá Página 15 de 23 que

adote providências para que as peças contábeis apresentadas sejam acompanhadas de Notas Explicativas e/ou observações em relatórios destacando os principais eventos contábeis no movimento do período apurado; b) Determinar à DIFAT a adoção de procedimentos e métodos na escrituração ou fechamento contábil, especialmente quando registrados eventos contábeis relevantes; c) Determinar à DIFAT que encaminhe ao TCE/AP os demonstrativos mensais do balancete contábil somente após a análise do COFISPREV, conforme previsto nos artigos 106 e 107, I da Lei Estadual nº 915/2005.

✓ APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2023.140.200172PA - BALANCETE CONTÁBIL DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022. CONSELHEIRO RELATOR GLÁUCIO MACIEL BEZERRA.

Deliberação: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, aprova com ressalvas do Balancete Contábil referente ao mês de novembro de 2022, seguindo a linha de orientação do Conselho Fiscal. Na sequência, propõe as seguintes medidas de governança, controle e transparência, que visam elevar a qualidade da instrução processual nos próximos casos, registrando que tais providências já foram deliberadas pelo CEP nos autos do Processo Administrativo nº 2021.140.902047PA: a) Determinar à DIFAT que tome providências no sentido de produzir notas explicativas dos aspectos de maior relevância dos balancetes, juntando-as aos demonstrativos mensais antes de seu envio ao TCE/AP e ao COFISPREV; b) Determinar à DIFAT que instrua os processos de balancetes mensais com os extratos bancários relativos à movimentação do respectivo período; c) Determinar a Presidência da AMPREV que apresente a proposição específica de regulamentação dos processos de demonstrativos mensais, conforme deliberado na 8ª Reunião Ordinária do CEP, realizada no dia 22 de agosto de 2023”.

✓ APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2023.277.100129PA - DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022. CONSELHEIRO RELATOR ANDRÉ LUIZ DE SOUZA.

Deliberação: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá aprovou o Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos Aplicados dos Segurados do RPPS e RPPM do Estado do Amapá, geridos pela AMPREV, referente à competência de dezembro de 2022.

g) 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 22/12/2023

✓ DELIBERAÇÃO - AVALIAÇÃO ATUARIAL DO ANO DE 2023, ANO BASE 2022, DOS GRUPOS CIVIS E MILITARES, DOS PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO, CONTENDO SEUS RESPECTIVOS RELATÓRIOS TÉCNICOS - APRESENTAÇÃO DURANTE A 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Deliberação: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, RESOLVE: Aprovar, a Avaliação Atuarial do ano de 2023, ano base 2022, dos Grupos Civis e Militares, dos Planos Financeiro e Previdenciário, contendo seus respectivos relatórios Técnicos.

h) 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 28/12/2023

✓ APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ (RPPS E RPPM), PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Deliberação: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, RESOLVE: Aprovar a Política Anual de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá, para o exercício de 2024.

5. INFORMAÇÕES SOBRE A REMUNERAÇÃO/SUBSÍDIO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA, COM A IDENTIFICAÇÃO NOMINAL, O FUNDAMENTO LEGAL, VALORES, INCLUSIVE DE VERBAS INDENIZATÓRIAS.

A título de gratificação, os membros do Conselho Estadual de Previdência - CEP, recebem JETON por participação em reuniões ordinárias e extraordinárias, ocorridas em cada mês, conforme previsto na Resolução nº 006/2015 -CEP/AMPREV, alterada pela Resolução nº 019/2017 - CEP/AMPREV.

No mês de novembro/23 o valor do jeton será reajustado com base na variação do INPC/IBGE.

Janeiro a outubro de 2023: valor do JETON R\$ 3.699,86

Novembro a dezembro de 2023: valor de JETON R\$ 3.853,10

Tempestivamente informamos que o valor do jeton do mês de novembro foi atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado em 12 meses (outubro de 2023): 4,14 %, conforme determina o § 3º, do artigo 1º da Resolução nº 19/2017-CEP.

PAGAMENTOS REALIZADOS AOS MEMBROS DO CEP

Membros do CEP	Diárias R\$	Jetons R\$
Ademar Caetano da Silva Júnior		3.699,86
Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem		44.858,04
Alexandre Flávio Medeiros Monteiro		78.156,78
Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior		74.456,92
André Luiz de Souza		33.758,46
Carlos Augusto Tork de Oliveira		30.058,60
Diego Bonilla Aguiar do Nascimento		3.699,86
Elias Ferreira Rodrigues		44.398,32
Elinelson de Souza Figueiredo		3.699,86
Gilmar Santa Rosa Barbosa		44.398,32
Gláucio Maciel Bezerra		78.156,78
Helielson do Amaral Machado		40.698,46
Jackson Rubens de Oliveira		66.903,96

Jesus de Nazaré Almeida Vidal		30.058,60
Joel Nogueira Rodrigues		7.399,72
José Casemiro de Souza Neto		44.398,32
José Marlúcio Alcântara de Almeida		22.199,16
José Guilherme Santos Farias		3.699,86
Jocildo Silva Lemos		70.757,06
Jorge da Silva Pires		3.699,86
Juliano de Andrade Araújo		40.698,46
Luciane Rodrigues Vieira Oliveira		26.205,50
Maria Euciane de Araújo de Souza		7.552,96
Max Herbert Pelaes de Avis		3.699,86
Michele Teixeira Cavalcante	3.560,31	33.758,46
Narson de Sá Galeno		40.698,46
Natanael da Silva Miranda		33.758,46
Paulo Alceu Ávila Ramos		44.398,32
Paulo de Santana Vaz		78.156,78
Paulo César Lemos de Oliveira		22.352,40
Rayfran Macedo Barroso		33.758,46
Rilton César Rocha Montoril		30.058,60
Regina Maria de Oliveira Duarte		3.699,86
Rorinaldo da Silva Gonçalves		3.699,86
Rommel Carvalho de Brito		7.552,96
Rubens Belnimeque de Souza		7.399,72
Suelem Amoras Távora Furtado		7.399,72
Thiago Lima Albuquerque		29.905,36
William Tavares da Silva		44.398,32
TOTAL		1.228.309,32

Observação: Os jetons referentes à 9ª Reunião Extraordinária e à 12ª Reunião Ordinária de 2022 foram pagos em 2023, devido ao recesso de final de ano.

Observação: O pagamento do jeton referente à 8ª Reunião Extraordinária de 2023 foi realizado em janeiro de 2024, devido ao recesso de final de ano.

6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

O pagamento de diárias está regulamentado nas Resoluções do CEP/AP nº 005/2011, nº 005/2017 e nº 15/2022, nos seguintes valores:

- R\$ 791,18 cada diária - viagens para outros Estados da Federação;
- R\$ 365,16 cada diária - viagens para os municípios do Estado do Amapá.

Conselheiro	Evento	Período	Diárias
Michele Teixeira Cavalcante	11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's	28/11 à 02/12/2023	3.560,31

7. RESOLUÇÕES EXPEDIDOS

Nº	RESOLUÇÃO CEP/AP
01/2023	Altera o artigo 7º da Resolução nº 11/2018 - CEP/AMPREV
02/2023	Nomea Diretor-Presidente Jocildo Silva Lemos para compor o Comitê de Investimentos da AMPREV
03/2023	Nomea Conselheiro José Casemiro de Souza Neto para compor o Comitê de Investimentos da AMPREV
04/2023	Prestação de Contas da Amapá Previdência, exercício 2022
05/2023	Nomea a Conselheira Luciane Rodrigues Vieira Oliveira, como Vice-Presidente do CEP, biênio 2023-2025
06/2023	Nomea os Membros do Comitê de Investimentos da AMPREV, biênio 2023-2025
07/2023	Indefere o pedido de conversão do tempo comum para o regime especial. Requerente Nazareno Ribeiro Pinto
08/2023	Aprova o Orçamento da Amapá Previdência, para o exercício de 2024
09/2023	Conhece o recurso, para no mérito negar-lhe provimento, no tocante ao pedido de aposentadoria por tempo de contribuição. Requerente Roberto Jorge Fernandes
10/2023	Conhece o recurso, para no mérito negar-lhe provimento, no tocante ao pedido de Ressarcimento de Contribuição Previdenciária. Requerente Heloíza Alberto Neri
11/2023	Institui o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, para o ano de 2024
12/2023	Conhece o recurso e, no mérito, dar-lhe provimento, reconhecendo o direito à concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme pleiteado pela Requerente Angélica Brazão Nunes
13/2023	Conhecer o recurso e, no mérito, dar-lhe provimento, reconhecendo o direito à concessão de Aposentadoria Especial, conforme pleiteado pelo Requerente Raimundo Nascimento dos Prazeres
14/2023	Institui a Comissão de Trabalho, encarregada da análise das atuais demandas de reforma do Regimento Interno do CEP, com a responsabilidade de formular propostas para submissão à apreciação e aprovação do Plenário do Conselho.
15/2023	Aprova a Avaliação Atuarial do ano de 2023, ano base 2022, dos Grupos Cíveis e Militares, dos Planos Financeiro e Previdenciário, contendo seus respectivos relatórios Técnicos
16/2023	Aprova a Política Anual de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá, para o exercício de 2024

8. INFORMAÇÕES DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA CONSELHO ESTADUAL DE PEVIDÊNCIA - CEP

O Conselho Estadual de Previdência - CEP, reestruturado pela Lei n.º 0915, de 18 de agosto de 2005, como órgão superior de deliberação colegiada, modificada pela Lei n.º 960 de 30 de dezembro de 2005, deve funcionar em conformidade com as referidas Leis, e com outras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

O CEP é composto de 15 Conselheiros Titulares e 15 Conselheiros Suplentes, é presidido pelo Diretor Presidente da Amapá Previdência.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP/AP

Biênio 2021/2023

Início em 09 de julho de 2021 Término em 09 de julho de 2023

Decreto n.º 2.281 de 06 de julho de 2021

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ

Jocildo Silva Lemos

Início em 01 de janeiro de 2023 (Decreto n.º 0028/2023 - DO n.º 7.825 - 03/01/2023)

Rubens Belnimeque de Souza

Início: 13/08/2018 (Decreto n.º 3243/2018 - DO n.º 6.745 - 20/08/2018)

Término: 31/12/2022 (Decreto n.º 5537/2022 - DO n.º 7.822 - 30/12/2022)

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem

Início em 04 de abril de 2023 (Decreto n.º 2713/2023 - DO n.º 7.890 - 30/03/2023)

Titular: Joel Nogueira Rodrigues

Início em 09 de julho de 2021

Término: 31/12/2022 (Decreto n.º 5517/2022 - DO n.º 7.822 - 30/12/2022)

Suplente: José Marlúcio Alcântara de Almeida

Titular: Paulo César Lemos de Oliveira

Início em 04 de abril de 2023 (Decreto n.º 0768/2023 - DO n.º 7.852 - 07/02/2023)

Titular: Suelem Amoras Távora Furtado

Início em 09 de julho de 2021

Término: 31/12/2022 (Decreto n.º 5520/2022 - DO n.º 7.822 - 30/12/2022)

Suplente: Carlos Michel Miranda da Fonseca

Início em 04 de abril de 2023 (Decreto n.º 0769/2023 - DO n.º 7.852 - 07/02/2023)

Suplente: Regina Maria de Oliveira Duarte

Início em 09 de julho de 2021

Término: 18/01/2023 (Decreto n.º 0268/2023 - DO n.º 7.837 - 18/01/2023)

Titular: Narson de Sá Galeno

Suplente: Diego Bonilla Aguiar do Nascimento

REPRESENTANTES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Titular: Gláucio Maciel Bezerra

Suplente: Max Herbert Pelaes de Avis

REPRESENTANTES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Titular: Telma Adriana Nery Paiva

Início em 09 de julho de 2021

Término em 28 de junho de 2022 (Decreto nº 3060/2022 - DO nº 7.698 - 28/06/2022)

Titular: Telma Lúcia de Azevedo Gurgel

Início em 23 de agosto de 2022 (Decreto nº 3060/2022 - DO nº 7.698 - 28/06/2022)

Término em 27 de outubro de 2022 (Decreto nº 4987/2022 - DO nº 7.797 - 24/11/2022)

Titular: Paulo Alceu Ávila Ramos

Início em 25 de novembro de 2022 (Decreto nº 4987/2022 - DO nº 7.797 - 24/11/2022)

Suplente: Paulo Alceu Ávila Ramos

Início em 09 de julho de 2021

Término em 24 de novembro de 2022 (Decreto nº 4988/2022 - DO nº 7.797 - 24/11/2022)

Suplente: Jaci Pena Amanajás

Nomeação: Decreto nº 4988/2022 - DO nº 7.797 - 24/11/2022 - Não tomou posse

REPRESENTANTES DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Paulo de Santana Vaz

Suplente: Rosival Nazareno Fortunato Monteiro

REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro

Suplente: João Paulo de Oliveira Furlan

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, SENDO: DOS SERVIDORES CIVIS

Titular: Jackson Rubens de Oliveira

Suplente: Ademar Caetano da Silva Júnior

DOS SERVIDORES CIVIS INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular: Elias Ferreira Rodrigues

Suplente: Joanne Paes dos Santos Nahum

DOS SERVIDORES MILITARES ATIVOS

Titular: Helielson do Amaral Machado

Suplente: Anderson Lima Conceição

DOS SERVIDORES MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior

Suplente: Claudionor Soares Uchôa

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO

Titular: José Casemiro de Souza Neto

Suplente: Fabrício Rodrigues Sousa

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Titular: Gilmar Santa Rosa Barbosa - Vice-Presidente do CEP

Suplente: Aelson Silva Uchôa

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Juliano de Andrade Araújo

Suplente: José Guilherme Santos Farias

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: William Tavares da Silva

Suplente: André Luiz de Souza

BIÊNIO 2023/2025

INÍCIO EM 18 DE JULHO DE 2023

TERMINO EM 18 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 6.506 DE 18 DE JULHO DE 2023

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ

Jocildo Silva Lemos

Início em 01 de janeiro de 2023 (Decreto nº 0028/2023 - DO nº 7.825 - 03/01/2023)

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem

Suplente: Rorinaldo da Silva Gonçalves

Titular: Jesus de Nazaré Almeida Vidal

Suplente: Jorge da Silva Pires

Titular: Thiago Lima Albuquerque
Suplente: Paulo César Lemos de Oliveira

REPRESENTANTES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Titular: Carlos Augusto Tork de Oliveira
Suplente: Max Herbert Pelaes de Avis

REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Titular: Rayfran Macedo Barroso
Suplente: Diogo Wenceslau Vilhena Senior

REPRESENTANTES DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Paulo de Santana Vaz
Suplente: Jean Everson Coelho da Silva

REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
Suplente: Horácio Luís Bezerra Coutinho

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Jackson Rubens de Oliveira
Suplente: Rommel Carvalho de Brito

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES CIVIS INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular: **Luciane Rodrigues Vieira Oliveira - VICE-PRESIDENTE DO CEP**
Suplente: Maria Euciane de Araújo de Souza

REPRESENTANTES DOS MILITARES ATIVOS

Titular: Natanael da Silva Miranda
Suplente: Wendel Gatinho Ribeiro

REPRESENTANTES DOS MILITARES INATIVOS

Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior
Suplente: Gilson Pereira Lima

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO

Titular: Gláucio Maciel Bezerra
Suplente: Rômulo da Silva Medeiros

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Titular: Rilton César Rocha Montoril
Suplente: Elinelson de Souza Figueiredo

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Michele Teixeira Cavalcante

Suplente: Werley de Almeida

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: André Luiz de Souza

Suplente: Luiz Augusto de Souza Rocha

9. CONCLUSÃO

De acordo com nossas expectativas estamos tendo bons resultados no cumprimento de nossas atividades atendendo todas as solicitações não havendo qualquer reclamação registrada.

Atualizado em 06 de fevereiro de 2024.

Jocildo Silva Lemos

Presidente do CEP

Luciane Rodrigues Vieira Oliveira

Vice-Presidente do CEP

Lusiane Oliveira Flexa

Secretária do CEP